

Prefeitura Municipal de Paracatu

Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (061) 671-1366 - FAX (061) 671-5455
CEP 38600-000 - PARACATU - Minas Gerais

LEI Nº 2.156/1997

Dispõe sobre denominação do Arquivo Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 71, III, da Lei Orgânica Municipal, de 05/04/1990, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:

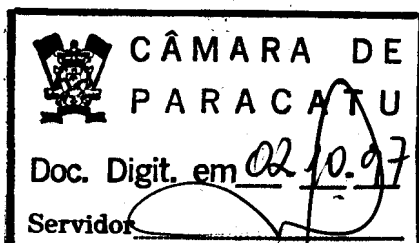
Artigo 1º - O Arquivo Público Municipal de Paracatu passa a denominar-se "ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL OLÍMPIO MICHAEL GONZAGA".

Parágrafo Único - É fixado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, para a Administração Municipal identificar o Arquivo Público de Paracatu com a denominação referida no caput.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paracatu, 02 de junho de 1.997.



Almir Paraca
ALMIR PARACA
Prefeito Municipal

